

#AÁguaÉUmaSó

Cobrança pelo Uso da Água

Encontro Integrado CBH Parapanema

junho de 2024

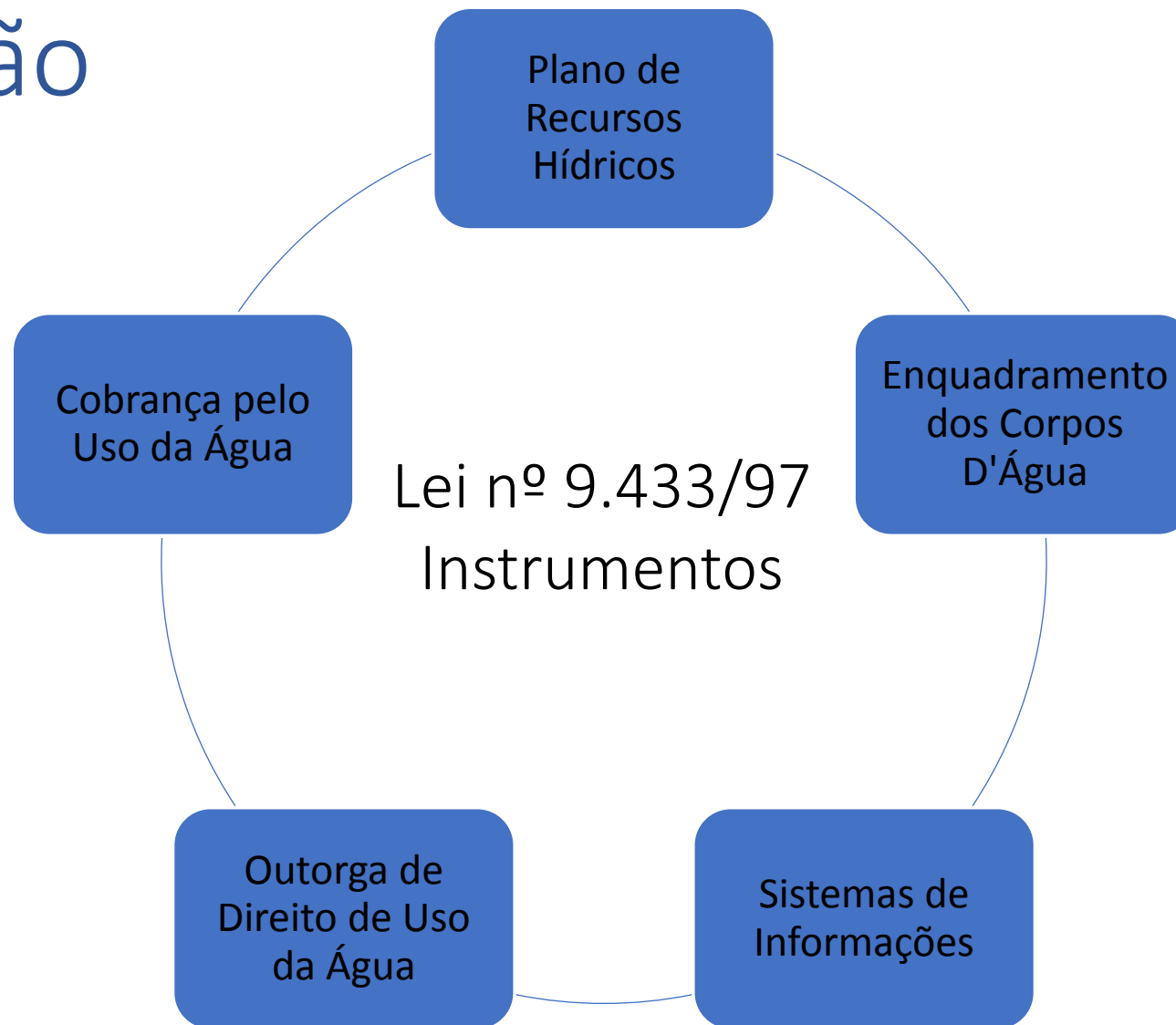


Introdução

Lei nº 9.433/97: a água é um bem de domínio público e usos múltiplos



Introdução



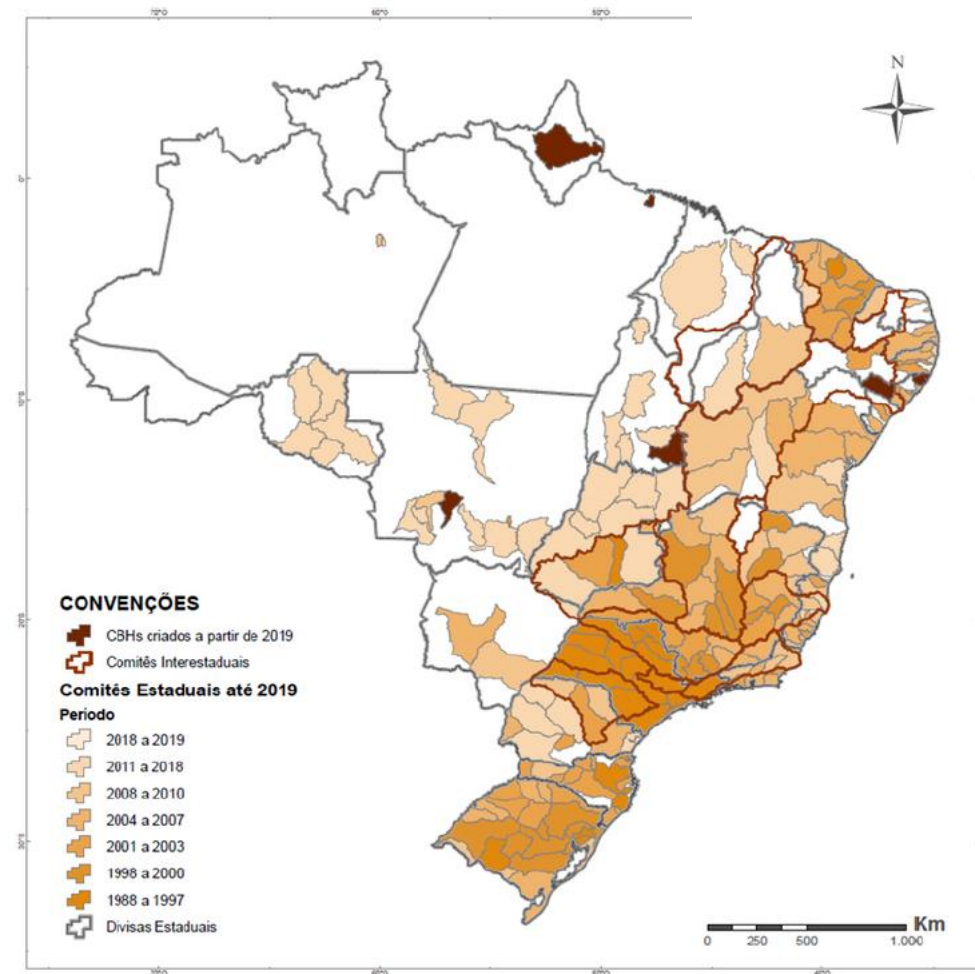
Introdução



Financiamento do SINGREH

Comitês de Bacia Hidrográfica

- ✓ 249 CBHs criados
- ✓ 40% do território nacional
- ✓ 84% dos municípios
- ✓ 85% das população
- ✓ 170 Planos de Recursos Hídricos



Financiamento do SINGREH



Fontes Orçamentárias

Não contingenciável

- 116: Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (**Cobrança**) – **R\$ 132 milhões (2023)**;
- 183: Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos (**Cobrança do Setor Elétrico**, porém arrecadada junto com a CFURH) – **R\$ 235 milhões (2023) 0,75% da CFURH**;

Contingenciável

- 134: Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos – **CFURH – 1.969.741.350,61 (2023)**.

Financiamento do SINGREH



1. Receitas orçamentárias

sociedade paga (por meio dos tributos)

- instáveis e contingenciáveis
- fora da governabilidade do SINGREH
- em queda, vide Lei nº 13.661/18 (reduziu CFURH aos Estados)

2. Cobrança pelo uso de recursos hídricos

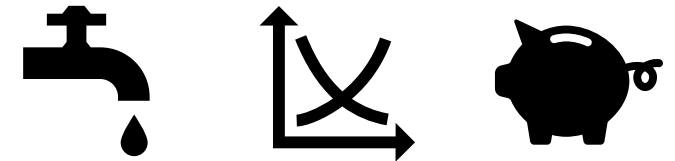
usuários de recursos hídricos pagam (princípio do usuário pagador)

- estáveis e contínuos
- dentro da governabilidade do SINGREH (fonte própria)
- potencial de crescimento

COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Cobrança tem por **objetivo**:

- reconhecer a água como **bem econômico**;
- **sinalizar** o real valor da água;
- incentivar a **racionalização** do uso da água;
- obter **recursos financeiros** para implementação dos planos de recursos hídricos.



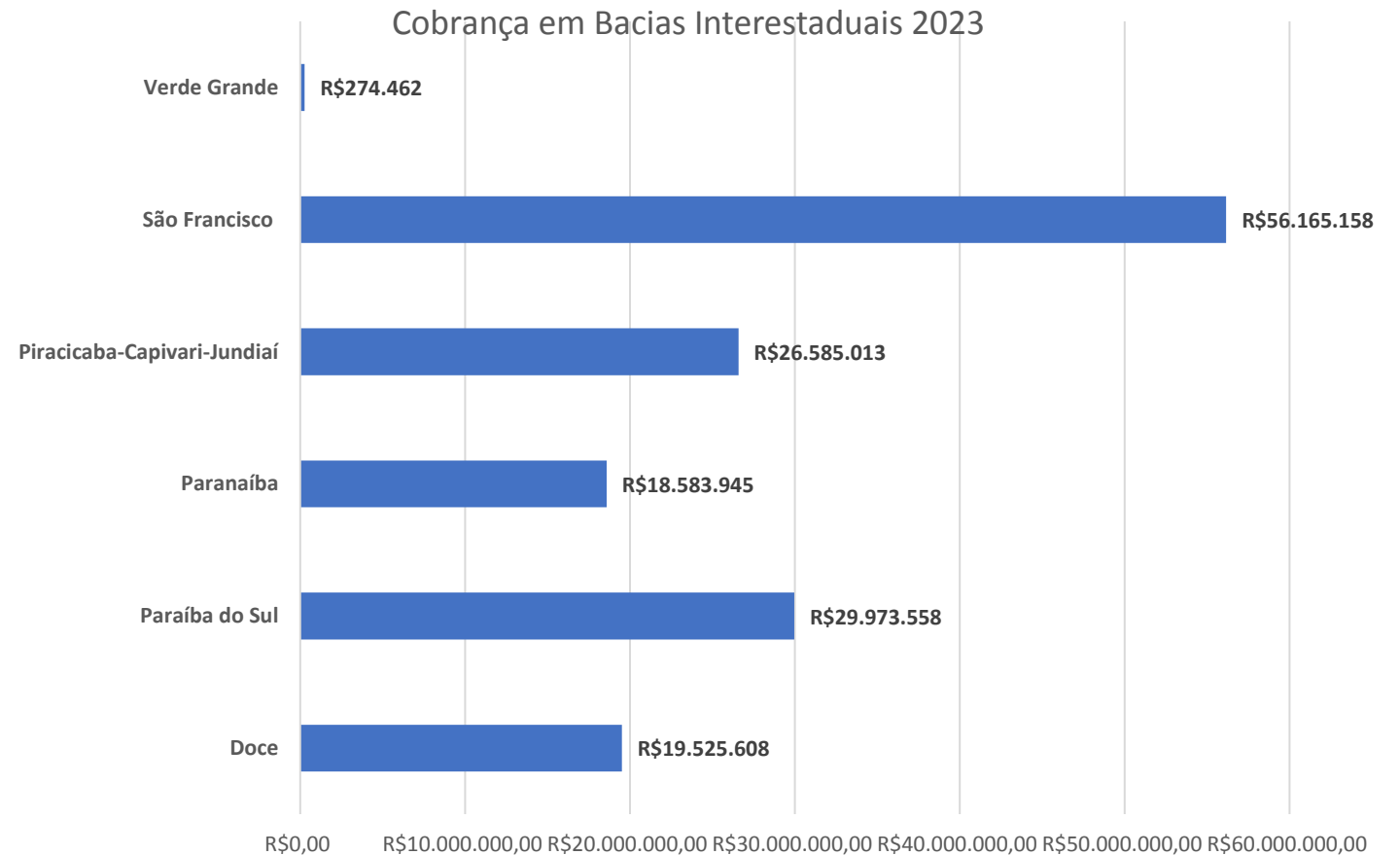
Reconhecimento do **Princípio Poluidor/Usuário Pagador**:

- **internalizar** os custos ambientais;
- mudar **comportamento** por parte do usuário.

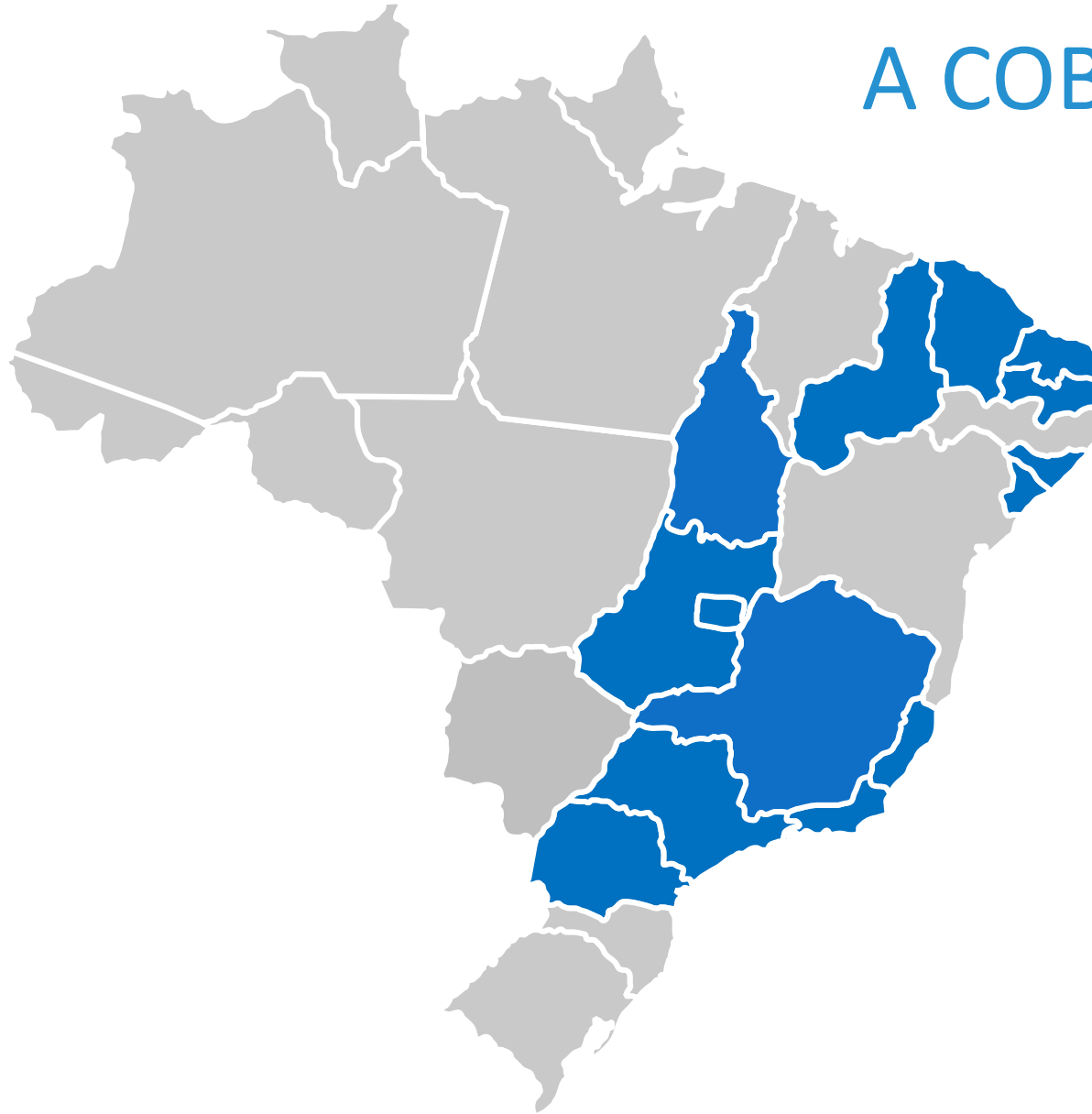


A COBRANÇA NO BRASIL

A Cobrança foi aprovada em 7 bacias de domínio da União: Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco, Doce, Paranaíba, Verde Grande e Grande



A COBRANÇA NO BRASIL



Desde a Lei Nº 9.433/97, até hoje, a Cobrança foi aprovada em 13 Estados:

CE, RJ, SP, MG, PR, PB, DF, RN, SE, TO,
AL, GO, PI, ES

IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA



Plano Nacional – PNRH - 2022-2040 estabeleceu como diretrizes:

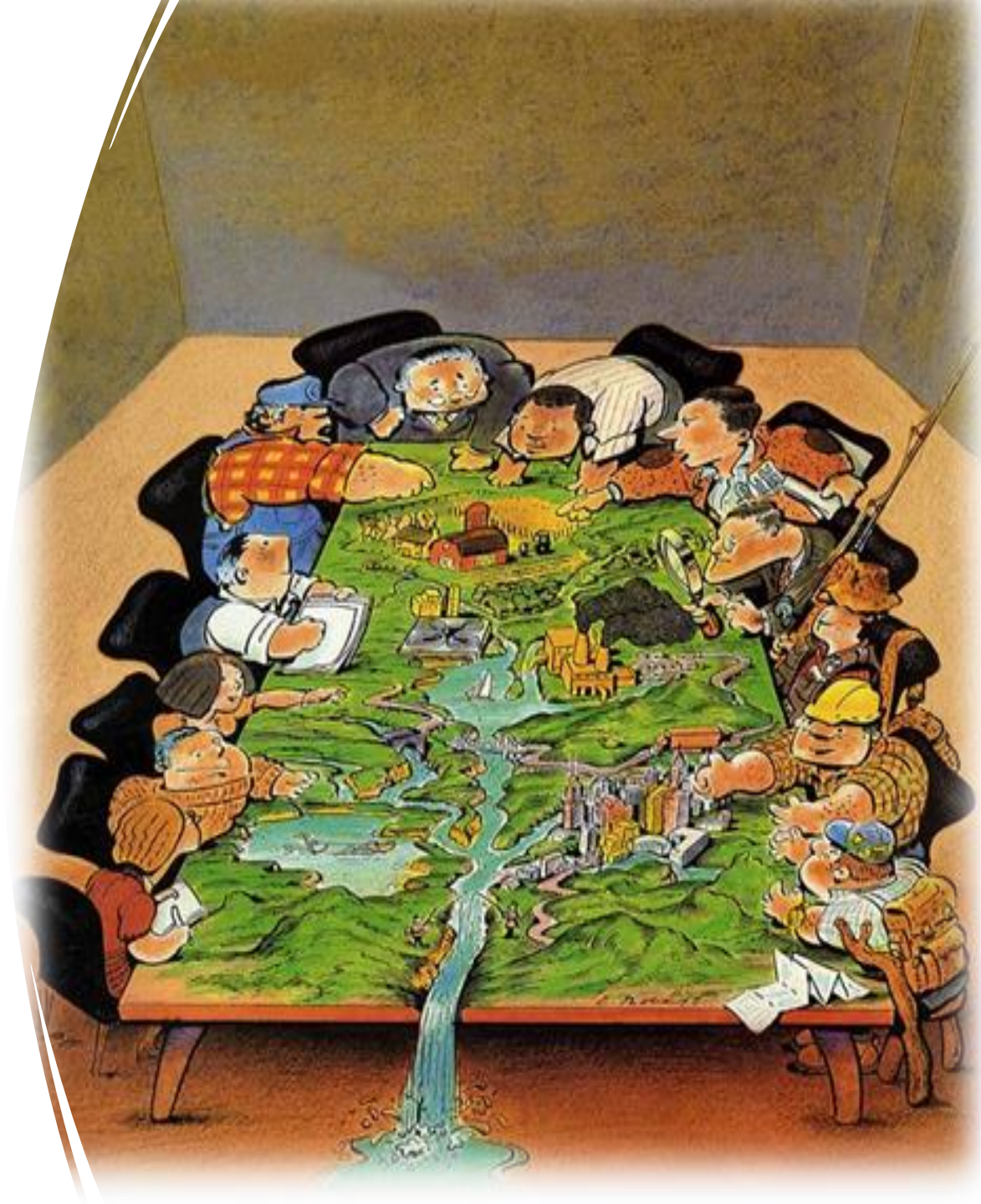
- **Universalidade:** a implantação do instrumento em bacias sem Comitês ou quando os comitês não deliberarem (experiências de MG (2021) e RJ (2003));
- **Integralidade:** a implementação na totalidade da bacia, independente do domínio;
- **Fundamentação econômica:** o aprimoramento dos valores a serem cobrados (disposição a pagar, elasticidade preço da demanda, equidade).

COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

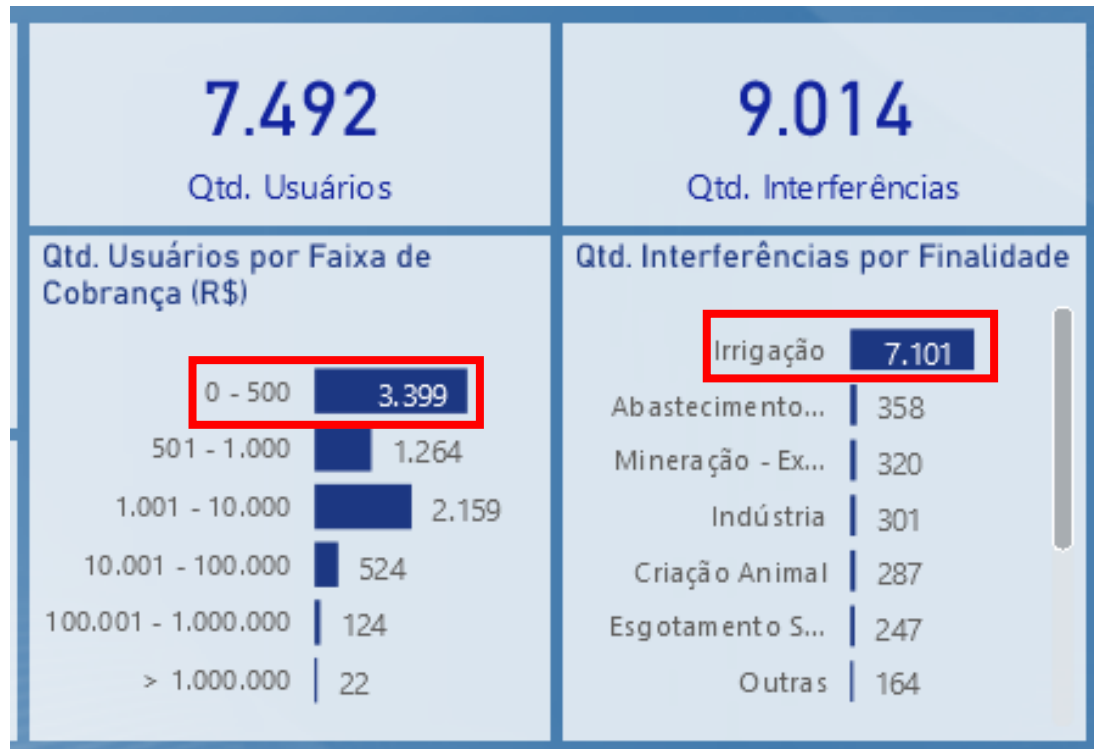
A Cobrança **não é um imposto**, mas uma remuneração pelo uso de um bem público;

O seu preço é **fixado no âmbito dos Comitês e Conselhos** do SINGREH, após **ampla participação** dos usuários da água, da sociedade civil e do Poder Público:

- Quem cobrar;
- Quanto cobrar;
- Como Cobrar;
- Como aplicar os recursos



QUEM COBRAR



QUEM COBRAR

Quantidade utilizada por finalidade de uso (m³)

Irrigação	4.244.361.256
Abastecimento Público	1.177.646.997
Transposição	1.160.203.518
Indústria	395.753.110
Aquicultura em Tanque Escavado	27.515.891
Mineração - Extração de Areia/C...	18.746.853
Mineração - Outros Processos Ex...	14.241.835
Termoelétrica	11.835.576
Outras	7.290.344

Valor Cobrado (R\$) por Finalidade de uso

● Captação ● Consumo ● Lançamento



QUEM COBRAR

- Setor com **maior número** de interferências – **Irrigação** (78%);
- Finalidade com **maior volume** de uso – **Irrigação** (60,1%);
 - Abastecimento (16,6%) e Transposição (16,4%).
- Setor com **maior arrecadação**:
 - 1º Abastecimento (36%);
 - 2º Irrigação (17%);
 - 3º Indústria (13%);
- **15% dos usuários** são responsáveis por 81% do Valor Cobrado.
- 62% dos usuários pagam **até R\$ 1.000,00/ano** ou R\$ 83,00/mês.

QUANTO COBRAR



- À exceção do Ceará, a cobrança foi implementada partindo de **patamares muito tímidos**, aquém das necessidades e estudos técnicos.
- **Desconfiança** quanto ao modelo de gestão e ao retorno dos recursos à bacia;
- **Cobrança pedagógica**: “1 centavo por caixa d’água”;
- **Não** foi capaz de induzir a **mudança de comportamento** dos usuários;

QUANTO COBRAR

Preços Unitários de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos da União (2024):

Bacias Hidrográficas	Finalidades	Tipo de uso					
		Captação de água bruta	Consumo de água bruta	Lançamento de efluentes			Transposição de bacia
				R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/kg de DBO	
Rio Paraíba do Sul ¹	todas	0,0308	0,0616	0,2157			
dos Rios PCJ ¹	todas	0,0179	0,0360	0,1801			0,0270
Rio São Francisco ¹	todas	0,0158	0,0316			0,0016	
Rio Doce ¹	todas	0,0627			0,3342		0,0836
Rio Paranaíba ¹	usos gerais ²	0,0417		0,2219			
	usos rurais ³	0,0054					
Rio Verde Grande ¹	usos gerais ²	0,0332		0,1660			
	usos rurais ³	0,0033					
Rio Grande ⁴	usos abastecimento ⁵	0,0350		0,2685			
	usos gerais ⁶	0,0383					
	usos rurais ³	0,0052					

(1) IPCA/IBGE (nov/22 a out/23): 4,82%.

(2) abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros.

(3) irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado.

(4) valores aprovados pelo CBH.

(5) abastecimento público, consumo humano.

(6) indústria, mineração, outros.



COPASA NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar da Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Inscrição Estadual: 062.000139/00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: Av. do Contorno 1318 FLORESTA De 08:30 às 17:00 Fale com a COPASA **115**

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO	
Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	m³	litros
Nov/2019	21.000	31	15	677
Out/2019	16.000	31		516
Set/2019	18.000	32		562
Ago/2019	14.000	29		482
Jul/2019	14.000	30		466
Jun/2019	14.000	32		437
Mai/2019	14.000	30		466
Abr/2019	15.000	30		500
Már/2019	31.000	31		1.000
Fev/2019	13.000	29		448
Jan/2019	17.000	30		566
Dez/2019	13.000	33		393

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
Água	Esgoto
R\$4,15	R\$4,05

TARIFA
 CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA	--	1	--	--	17,49	--	17,01	34,50
0 A 5	5,000000	1	5,00	1,340000	6,70	0,132000	6,60	13,30
5 A 10	5,000000	1	5,00	0,400000	17,02	0,031800	16,88	30,18
10 A 15	5,000000	1	5,00	6,935000	34,67	0,675700	33,98	64,16
15 A 20	5,000000	1	5,00	6,565000	42,82	0,605400	41,21	85,37
20 A 40	1,000000	1	1,00	6,931000	9,93	0,970100	9,70	19,63
SOMA	21,000000		21,00		128,63		125,45	254,08

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	128,64
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	125,46
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA	0,36
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO	0,08



R\$ 128,64
 R\$ 125,46 +
 R\$ 0,36
 R\$ 0,08

R\$ 254,54

0,17% do valor da Conta

R\$ 0,44/mês
 R\$ 5,28/ano

COMO COBRAR

Fórmula Da Cobrança



$$\text{Valor (R\$/ano)} = (\text{Volume}_{\text{cap}} * \text{PU}_{\text{cap(usu)}}) + (\text{Carga}_{\text{lanç}} * \text{PU}_{\text{lanç}})$$

- Volume **captado** = volume derivado, captado e extraído, medido ou outorgado, em m³/ano.
- Carga **lançada** = volume DBO 5,20 expresso em kg/ano, lançado de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, medido ou outorgado.
- **Preço Unitário** = expresso em R\$/m³ ou em R\$/Kg, variando conforme a categoria do usuário.

Caso haja medição, o volume e/ou a carga são dados pela **média entre medido e outorgado**.

Caso não haja medição ou estimativa, a cobrança se dará pelo volume e/ou carga **outorgados**.

COMO **NÃO** COBRAR



$$\text{Valor}_{\text{transp}} = (Q_{\text{Cap}} \times \text{PPU}_{\text{Cap}} + Q_{\text{cons}} \times \text{PPU}_{\text{Cons}}) \times K_{\text{classe}} \times K_{\text{prioridade}}$$

$$Q_{\text{cons}} = (Q_{\text{cap}} - Q_{\text{lanç}}) \quad Q_{\text{cons}} = Q_{\text{cap}} \times K_{\text{cons irrig}} \times K_{\text{cons}} \quad Q_{\text{diluição}} = Q_{\text{ef.}} \times (C_{\text{ef}} - C_{\text{perm}})$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{cap.out}} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}} \quad \text{ou} \quad (C_{\text{perm}} - C_{\text{nat.}})$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \{K_{\text{out}} \times Q_{\text{cap.out}} + K_{\text{med}} \times Q_{\text{cap.med}} + K_{\text{med extra}} \times [0,70 \times (Q_{\text{cap.out}} - Q_{\text{cap.med}})]\} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

$$\text{Valor}_{\text{Lanç}} = Q_{\text{indisponível}} \times \text{PPU}_{\text{Lanç}} \times K_{\text{Lanç}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = [0,20 \times Q_{\text{cap.out}} + 0,80 \times Q_{\text{cap.med}}] \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \{0,20 \times Q_{\text{cap.out}} + 0,80 \times Q_{\text{cap.med}} + 1 [0,70 \times (Q_{\text{cap.out}} - Q_{\text{cap.med}})]\} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{cap.med}} \times \text{PPU}_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

$$K_{\text{cap}} = K_{\text{classe}} \times K_{\text{eficiência}} \times K_{\text{rural}}$$

$$K_{\text{eficiência}} = K_{\text{int.}} \times K_{\text{ext}}$$

$$K_{\text{manejo}} = K_{\text{manejo solo}} \times K_{\text{manejo irrigação}}$$

$$K_{\text{eficiência}} = K_{\text{sistema}} \times K_{\text{manejo}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cons}} = Q_{\text{cons}} \times \text{PPU}_{\text{cons}} \times K_{\text{cons}}$$

$$K_{\text{eficiência}} = K_0$$

$$Q_{\text{indisponível}} = Q_{\text{diluição}} + Q_{\text{lançamento}}$$

COMO COBRAR



- Arrecadação é feita pela ANA ou Órgão Gestor de Recursos Hídricos;
- **Repasse integral** à Agência de Água ou ED, com função de:
 - prestar suporte técnico e administrativo ao CBH;
 - desenvolvimento de estudos;
 - aplicação dos recursos arrecadados
- É possível cobrar **emolumentos** para o cálculo e arrecadação da Cobrança;
- Previsão de repasse **obrigatório** (Lei 10.881 e LDO);
- Definição de fonte de receita específica para Cobrança; e
- Previsão orçamentária na LOA (Subcomponente Transferência de recursos financeiros da cobrança para a BH – Fonte 116).

PROCESSO DE COBRANÇA - ANA

- Usuário solicita outorga;
- Banco de Dados de Usuários (União, MA, PA, PI, RJ, RN, TO);
- Divulgação dos PPU's vigentes para o próximo ano – dezembro;
- Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos – 1º a 31 de janeiro;
- Cálculo da Cobrança – fevereiro a março;
- Emissão de Boletos (GRUs) – pagamento cota única ou parcelado abril a novembro;
- Disponibilização de Boletos e informações sobre débitos;
- Atendimento ao usuário: telefone, e-mail e WhatsApp.



COMO COBRAR



- Em 2023, foi calculada a Cobrança para 7.592 usuários em 6 CBHs interestaduais, correspondendo a 9.206 interferências.
- Valores inferiores a R\$ 1 mil reais não são cobrados, acumulando para o ano seguinte.
- Dos R\$ 148.894.885 cobrados, foram arrecadados R\$ 132.984.771 (89%).



COMO APLICAR OS RECURSOS

- A Agência ou ED faz a gestão e aplicação dos \$ conforme Plano de Recursos Hídricos e Plano de Aplicação (PAP);
- Água gera mais água.

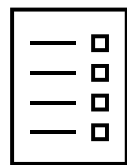
Comitê de Bacia
Hidrográfica



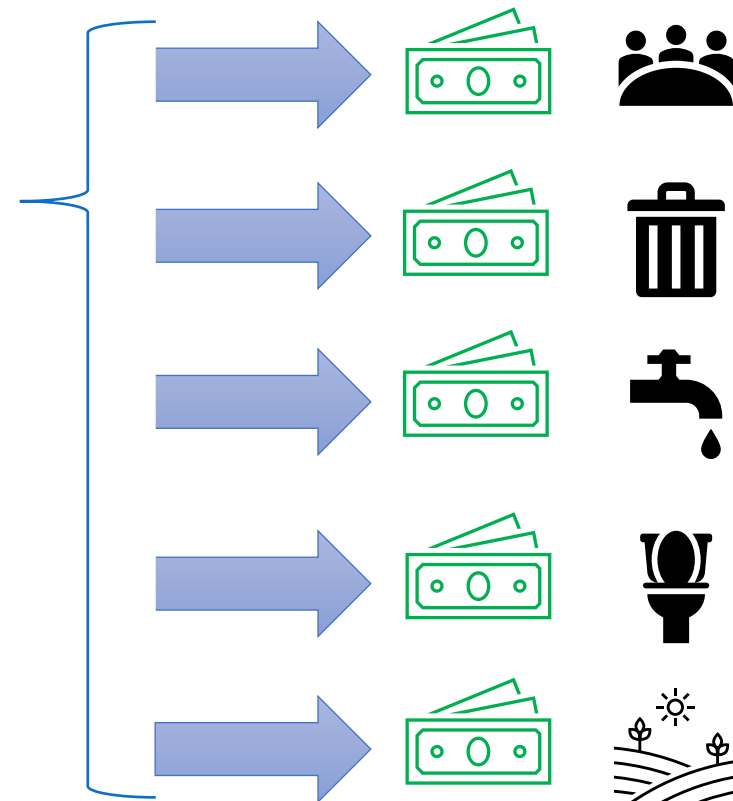
Plano de Bacia



Agência de Águas
Entidade Delegatária



Plano de
Aplicação



COMO COBRAR



- Arrecadação é feita pela ANA ou Órgão Gestor de Recursos Hídricos;
- **Repasse integral** à Agência de Água ou ED, com função de:
 - prestar suporte técnico e administrativo ao CBH;
 - desenvolvimento de estudos;
 - aplicação dos recursos arrecadados
- É possível cobrar **emolumentos** para o cálculo e arrecadação da Cobrança;
- Previsão de repasse **obrigatório** (Lei 10.881 e LDO);
- Definição de fonte de receita específica para Cobrança; e
- Previsão orçamentária na LOA (Subcomponente Transferência de recursos financeiros da cobrança para a BH – Fonte 116).

Procedimentos para cobrança de inadimplência



Os valores em aberto da Cobrança são cobrados pela ANA:

- No ano seguinte ao da geração da obrigação, o usuário é notificado (e-mail e carta com AR);
- Não havendo contestação, ou não acatado pedido de revisão:
 - ✓ Valores acima de R\$ 20 mil são inscritos no CADIN*, e realizada a Execução (cobrança judicial) da dívida;
 - ✓ Valores entre R\$ 1 mil e 20 mil são inscritos no CADIN;
 - ✓ Valores abaixo de R\$ 1 mil não são ativamente cobrados**.



*Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

** Até o limite de 5 anos, para evitar prescrição da dívida.

LIÇÕES APRENDIDAS



ADI 5025-MS: inconstitucionalidade da Lei 2.406/2002

- **a lei estadual contraria o disposto na lei federal, pois isenta de cobrança o uso da água em atividades agropecuárias, agroindustriais e rurais.**
- **subverte um dos objetivos do regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, que é o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água.**
- **leis estaduais não podem contrariar as diretrizes e as normas fixadas pela legislação federal;**

LIÇÕES APRENDIDAS



ADI 336-RJ: constitucionalidade da lei 4.247/2003

- **a atuação do órgão de execução é supletiva, na ausência do estabelecimento ou de disposição específica no Plano Estadual ou do Plano da Bacia.**
- **norma transitória, enquanto não for implementada a política estadual e constituídos todos os comitês de bacia.**
- **a instituição de cobrança pelo uso da água mediante lei não pode ficar na dependência da instalação dos respectivos comitês de bacia.**
- **O Poder Público não pode ficar inerte diante da ausência de implementação dos comitês.**

Considerações Finais

A PNRH é política pública diferenciada **e conquista da sociedade:**

Colegiados (CBHs e CRHs):

- tem oportunidade para definir o quanto será cobrado;
- decidem onde aplicarão os valores arrecadados.

A arrecadação não fica com os órgãos gestores;

TODO recurso arrecadado:

- retorna à bacia hidrográfica,
- é empregado conforme decisão dos CBHs, (seguindo o plano da bacia e operacionalizado pela Agência de Água ou ED).



Considerações Finais

Melhor **comunicar** entregas e expectativas;

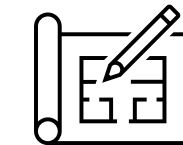
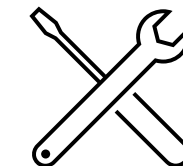
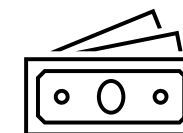
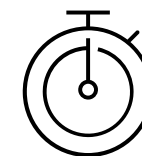
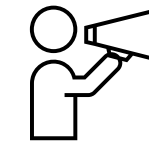
Passivo ambiental extenso demanda tempo e recursos para serem trabalhados;

Não se pode contar **somente** com a Cobrança;

Necessário a conjugação dos demais **instrumentos** da PNRH (Plano de Recursos Hídricos, Enquadramento, Outorga e Sistema de Informações);

Destaque para o papel dos **planos de recursos hídricos** ao prever:

- os **objetivos** específicos da cobrança,
- as **ações** a serem financiadas com o recurso arrecadado
- os **custos**; e
- as **prioridades**.



Saiba mais em:
<https://www.gov.br/ana>

Thiago Barros
Coordenador de Sustentabilidade
Financeira e Cobrança

thiago.barros@ana.gov.br

Obrigado!